



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2025

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, do **Instituto Capacitar para Legislar – ICPL** (CNPJ nº 46.984.436/0001-63), para realizar a inscrição de 01

(uma) vereadora e 01 (uma) assessora da Câmara Municipal de Aracruz no **VI CONGREVES – Congresso Estadual de Vereadores (as) do Espírito Santo**, a ser realizado em Vitória – ES, no período de 26 a 28 de março de 2025, conforme proposta anexa.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, decorrente da singularidade do objeto e da notória especialização do fornecedor, conforme demonstrado nos itens a seguir.

III – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

1. Singularidade do Objeto e Exclusividade do Organizador:

- O VI CONGREVES é promovido pela ASCAMVES, entidade exclusiva para a organização deste evento, do qual a Câmara Municipal de Aracruz é filiada.
- A especificidade e o conteúdo programático do congresso não possuem equivalência no mercado, caracterizando a inviabilidade de competição.

2. Notória Especialização da Contratada:

- O **Instituto Capacitar para Legislar – ICPL** integra a estrutura de apoio da ASCAMVES, possuindo expertise reconhecida na capacitação de agentes públicos do legislativo, fruto de um histórico de qualificações e treinamentos voltados para os parlamentares.

- A atuação consolidada no mercado e a experiência comprovada justificam a escolha direta desta instituição.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Benefícios Econômicos e Administrativos:

- A participação no evento possibilita a capacitação e o aprimoramento dos vereadores, contribuindo para a eficiência e a qualidade da atuação legislativa municipal.
 - A negociação direta permitiu a obtenção de um desconto comercial de 30%, demonstrando a economicidade da despesa pública e o uso racional dos recursos previstos no orçamento para capacitação de agentes públicos.
-

IV – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO EVENTO

• Serviço a ser prestado:

Inscrição de 01 (uma) vereadora e 01 (uma) assessora da Câmara Municipal de Aracruz no VI CONGREVES, englobando todas as providências necessárias para garantir a participação dos mesmos no evento.

• Detalhamento do Evento:

- **Nome:** VI CONGREVES – Congresso Estadual de Vereadores (as) do Espírito Santo
 - **Organização:** ASCAMVES – Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo
 - **Local:** Guarapari, ES
 - **Data:** De 26 a 28 de março de 2025
 - **Conteúdo Programático:** O evento abordará temas estratégicos para o aperfeiçoamento legislativo, troca de experiências, atualização em legislações e políticas públicas, essenciais para o desempenho dos vereadores.
-

V – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

• Estimativa de Custos:

Conforme proposta apresentada pela ASCAMVES, o custo total para a inscrição de 01 (uma) vereadora e 01 (uma) assessora é de **R\$ 2.352,00**, o que corresponde a **R\$ 1.176,00** por participante.

• Fontes de Recursos:

Os valores necessários para a realização da inscrição encontram respaldo na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Aracruz, alocados no exercício de 2025, especificamente na verba destinada à capacitação de agentes públicos.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI – DOS ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS

1. **Processo Administrativo:**

- Este termo integrará os autos do processo administrativo de inexigibilidade, servindo de base para a formalização da contratação.

2. **Parecer Técnico e Jurídico:**

- Anexar os pareceres técnicos e jurídicos que corroboram a singularidade do objeto e a notória especialização do Instituto Capacitar para Legislar – ICPL.

3. **Comunicação e Publicidade:**

- Garantir a devida publicidade dos atos, em conformidade com os princípios da transparência e da legalidade, mesmo no caso de inexigibilidade de licitação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• **Validade:**

Este termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo indispensável para a efetivação do processo de contratação e inscrição dos vereadores no evento.

• **Ratificação:**

Os responsáveis pela Câmara Municipal de Aracruz ratificam, por meio deste instrumento, o compromisso de utilizar os recursos de forma eficiente, cumprindo integralmente os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Aracruz. 25 de março de 2025

Haillani Teixeira Falcão
Assessora Parlamentar



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.